



## PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Cria Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação na arquitetura e urbanismo no Piauí e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 10 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo e a inovação no setor de arquitetura e urbanismo no Piauí, diante dos desafios impostos pelo mercado de trabalho e das oportunidades de desenvolvimento no estado. E a aprovação da criação do Grupo de Trabalho na DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 423/2024, destinada a ajudar a impulsionar o desenvolvimento econômico e tecnológico, promover a inovação e criar um ecossistema empreendedor e sustentável no setor;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para Empreendedorismo e Inovação - GTemp-CAU/PI, com o objetivo de:

I – Mapear e analisar o perfil das empresas e profissionais de arquitetura e urbanismo no estado.

II – Identificar as principais demandas e desafios enfrentados pelas empresas e profissionais no Piauí.

III – Conhecer e apoiar as iniciativas de empreendedorismo e inovação desenvolvidas pelas instituições de ensino de arquitetura e urbanismo do Piauí.

IV – Levantar as demandas e expectativas dos estudantes de arquitetura e urbanismo em relação ao empreendedorismo e à inovação.

V – Identificar iniciativas de empreendedorismo e inovação em empresas públicas e privadas que possam envolver atividades de arquitetura e urbanismo no Piauí.

VI – Desenvolver e implementar ações de capacitação, mentoria e apoio técnico para arquitetos e urbanistas, com foco em recém-formados e inclusão de estudantes.

VII – Promover a formalização de profissionais e empresas de arquitetura e urbanismo.

Incentivar a criação de redes de colaboração e networking entre arquitetos e urbanistas empreendedores, instituições de ensino, empresas públicas e privadas, e estudantes.

VIII – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações conjuntas em prol do empreendedorismo no setor.

IX – Disseminar boas práticas e casos de sucesso de empreendedorismo e inovação em arquitetura e urbanismo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto, inicialmente, pelos seguintes membros:

I – Conselheiro Titular do CAU/PI: Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira – CAU nº A32988-6, como Coordenador;

II – Suplente de Conselheira do CAU/PI: Teresa Cristina Pessoa Mesquita – CAU nº A60793-2, como Coordenadora-adjunta;

III – Conselheira Suplente do CAU/PI: Beatriz Natalia Guedes Alcoforado Aguiar – CAU nº A1931563, como membro;



IV – Conselheiro Suplente do CAU/PI: Deusleno da Silva Braga - CAU nº A797391, como membro;

§ 1º Farão ainda parte do Grupo de Trabalho, membros indicados por instituições convidadas.

§ 2º. Caberá ao grupo solicitar a participação de mais membros, desde que representativos de instituições com atribuições voltadas para o objeto deste grupo.

§ 3º A formação do grupo poderá ser multidisciplinar, não estando limitada à participação somente de arquitetos e urbanistas.

§ 4º O grupo terá a duração até dezembro de 2026.

§ 5º O GTemp-CAU/PI contará com recursos financeiros anuais provenientes do orçamento do CAU/PI, destinados através de ações da Comissão de Políticas Públicas do CAU/PI (CPP-CAU/PI), para custear as atividades do grupo. O GTemp também poderá buscar outras fontes de financiamento, como editais, patrocínios e parcerias. O GTemp terá acesso à estrutura física, equipamentos e veículos do Conselho, mediante prévio requerimento e aprovação da Presidência do CAU/PI.

Art. 3º. O GTemp-CAU/PI elaborará um Plano de Trabalho detalhado, com base nos objetivos e metas estabelecidos nesta portaria, que deverá ser submetido à aprovação da Presidência do CAU/PI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Presidente do CAU/PI